



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.  
CNPJ: 06.553.994/0001-50  
CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI



### TERMO ADITIVO 001

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 2002.002 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2002/2023) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, E ADELMIR ALENCAR DA SILVA CRUZ, EM VIRTUDE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, IMPLANTAÇÃO E ENVIO DAS ROTINAS DO E-SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ 06.553.994/0001-50, situada na AV Laurentino Pereira Neto,678, centro, 64.550-000, São Francisco do Piauí, neste ato representado pelo SR. Diego Figueredo Mendes de Carvalho, portadora do CPF: sob o nº 024.794.663-02, doravante denominada CONTRATANTE, e ADELMIR ALENCAR DA SILVA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 41.187.928/0001-04, com sede na Rua Castro Alves nº 1045, Centro, na cidade de Floriano-PI, representada pelo Aldemir Alencar da Silva Cruz com o CPF 045.167.583-50, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo, decorrente do Dispensa Eletrônico n. 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem como objeto o contrato nº 001/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, IMPLANTAÇÃO E ENVIO DAS ROTINAS DO E-SOCIAL.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo por 12 meses do contrato nº2002.002/2023, nos termos da sua Cláusula 11º, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

2.2 Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 meses, a partir de 15/02/2024 até 15/02/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São Francisco do Piauí - PI, 14 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diego Figueredo Mendes de Carvalho  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  
AV. LAURENTINO PEREIRA NETO, 678, CENTRO.  
CNPJ: 06.553.994/0001-50  
**CEP: 64.550-000 – SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI**



---

ADELMIR ALENCAR DA SILVA CRUZ  
CNPJ nº 41.187.928/0001-04  
**CONTRATADA**